



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



TCE/MT
Fls.: 89
Rub.:

Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

PROCESSO Nº : 13176-8/2012
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2012
GESTOR : HERMES JOSÉ MEDEIROS

PARECER Nº 4.762/2013

Retornam os autos para este Ministério Público de Contas para manifestação em face do relatório acostado às fls. 85/86.

Contudo, em que pese a retificação exarada no referido documento, o parecer ministerial acostado às fls. 75/83 já havia considerado o equívoco e afastado a única irregularidade presente nos autos.

Desta feita, pelo exposto, opina o **Ministério Público de Contas** pela **ratificação integral do Parecer ministerial nº 4.208/2013**, acostado às fls. 75/83.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, em 09 de julho de 2013.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador de Contas